



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES D  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE JULHO DE 2023**

*“Concede gratificação a servidor”*

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

**Parágrafo único.** Fica revogada a Resolução nº 032, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2023.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA, conforme Resolução nº 023, de 20 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

---

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**Parágrafo único.** A concessão da gratificação decorre da responsabilidade do servidor pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Responsável Contábil/Contador e Procurador Operacional (PO), por operar o E-CONTAS, conforme Resolução nº 024, de 20 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

---

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação a servidor”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

**Parágrafo único.** Fica revogada a Resolução nº 032, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2023.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo